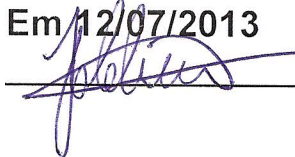


LEI MUNICIPAL n° 166/2013

Sancionado

Em 12/07/2013



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA
DE APOIO NOSSA SENHORA DA PAZ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de **Utilidade Pública** no âmbito do Município de Cícero Dantas Bahia, a **Casa de Apoio Nossa Senhora da Paz**, portadora do CNPJ 18.279.850/0001-36 localizada na Rua do Campo de Zelito, neste município.

Art. 2º- A referida Casa de Apoio fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Leis.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas em 12 de julho de 2013.



HELANIO CALAZANS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL